**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

# LEI Nº 1.591/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:
06000 SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
06006 Departamento de Esportes
06006/27.8112. 0023.1.200 - Construção/Reforma/Ampliação de Próprios no Município – Termo de Convênio n. 353/2018-SEDU
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS

| | | |
|---|---|---|
| 06006/4490.51.00.00-Fonte 3.1.832 | Obras e Instalações | R$ 280.000,00 |
| | TOTAL | R$ 280.000,00 |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto a execução de Construção/Reforma/Ampliação de Próprios no Município – Termo de Convênio n. 353/2018-SEDU, e como fonte de recursos indicamos o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Receita de CAPITAL – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:
RECEITA DE CAPITAL
2472.00.00.00.00 Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades
2472.99.99.00.00– Construção/Reforma/Ampliação de Próprios no Município – Termo de Convênio n. 353/2018-SEDU

| | |
|---|---|
| | R$ 280.000,00 |
| TOTAL | R$ 280.000,00 |

**Artigo 3º** - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43, parágrafo 1°, Inciso II da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

**MOACIR ANDREOLLA**
**Prefeito Municipal**